

L e i nº 491

de 17 de fevereiro de 1961.

"Concede subvenção a companhia que estabelecer coletivo e contem outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder - subvenção de Cr\$25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros) a empresa/redeviária que iniciar linha direta de ônibus, considerada única, entre as cidades de Matércia e Santa Rita de Sapucaí, passando pelo - bairro de "Bom Retiro".

Art. 2º - A referida subvenção será paga em duas prestações - vencíveis em junho e dezembro de ano de 1.961, mediante prova de - funcionamento durante o período.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente - lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito suplementar oportunamente, em dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 17 de fevereiro de - 1.961.-

*Antônio Capistrano de Almeida*

( ~~Antônio Capistrano de Almeida~~ )

Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*

( Antônio Américo Junqueira )

Diretor do Depº de Adm.